

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado nos jornais "Público" e "Correio da Manhã", de 29/12/2014, e nas páginas eletrónicas da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) e do Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA (<http://pnvihsida.dgs.pt>), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SIDA 03/2014 - Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-D 03-2014	Associação Novo Olhar II	SIDA-D 03-2014-1	SARA - Serviço Anónimo de Rastreo e Aconselhamento	2,16 - 71,94%	€ 139.353,18
Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa obteve a maior pontuação, pelo que a DGS decidiu deferir a mesma. Responde de forma objetiva aos requisitos do concurso, tendo por isso, obtido, em comparação com a outra candidatura a concurso, a maior pontuação. Trata-se de uma candidatura de uma intervenção implementada no terreno, no âmbito do Programa de Financiamento ADIS/SIDA e cujo término do financiamento ocorreu em 31 de dezembro de 2014. Esta candidatura procura dar continuidade à intervenção, alargando as respostas implementadas; ao mesmo tempo, propõe introduzir inovação ao apostar na inclusão da função "mediador/a" dos grupos-alvo homens que têm sexo com homens e trabalhadores do sexo, da prevenção e deteção de hepatites bem como a distribuição de kit para consumo fumado de cocaína, através de um projeto piloto de 4 meses. A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando uma cabal resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/sida 2012-2016, sendo de destacar a experiência de trabalho anterior na área de intervenção e no contexto geográfico do concurso, o perfil técnico de toda a equipa e a natureza inovadora do projeto.					

EXCLUÍDA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-D 03-2014	Associação Vira Vidas	SIDA-D 03-2014-2	Vira Volta	2,08 - 69,22%
Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa obteve menor pontuação, pelo que a DGS decidiu indeferir a mesma. Apresenta algumas lacunas, das quais salientamos: - a coordenadora do projeto apresenta reduzida experiência de coordenação de projetos de deteção precoce da infeção pelo VIH/SIDA e de infeções sexualmente transmissíveis, bem como de intervenções de redução de riscos e minimização de danos junto da população dos utilizadores de drogas injetáveis, nomeadamente o Programa de Troca de Seringas; - a insuficiência de potencial para responder às necessidades identificadas, ao direcionar a				

intervenção tendencialmente para a infeção VIH/SIDA e para os grupos de trabalhadores do sexo e seus clientes, as pessoas sem-abrigo e os utilizadores de drogas injetáveis, estando pouco explícitos os grupos dos homens que têm sexo com homens e os imigrantes e a deteção de infeções sexualmente transmissíveis;

- a candidatura não refere complementaridade com outras respostas já existentes no território geográfico de abrangência do concurso, demonstrando algum desconhecimento da realidade local, ao afirmar a inexistência de respostas no âmbito de intervenção do VIH/SIDA e nos concelhos propostos;
- a entidade apresenta como histórico de intervenção na área da infeção VIH/SIDA apenas um projeto de formação dirigido a profissionais com a duração de 9 meses, financiado pela Coordenação Nacional para a Infeção VIH/SIDA;
- algumas parcerias identificadas revelam-se fundamentais para a boa execução do projeto, contudo, não estão documentadas. Salienta-se a referência às parcerias com o Centro Hospitalar de Coimbra e com o Laboratório de Saúde Pública, fundamentais para garantir a realização dos testes confirmatórios, o acompanhamento/integração dos casos confirmados em consulta de especialidade no SNS, que não estão documentadas. De igual modo, as parcerias com as juntas de freguesia e com o ACES Pinhal Litoral fazem-se acompanhar apenas de uma carta justificativa da Associação Viravidas onde não são expressos os compromissos a assumir pelas referidas entidades;
- estão quantificados 2000 testes/ano ao valor unitário de 4,92€, que pela ausência de descrição não permite avaliar a adequação do valor solicitado. Trata-se de testes de pesquisa de anticorpos anti-VIH1 e anti-VIH2? Se sim, estarão omissas as verbas para aquisição de testes de rastreio de infeções sexualmente transmissíveis. Por outro lado, se o valor apresentado for referente a testes de VIH, não se nos afigura adequado, uma vez que estão disponíveis no Catálogo de Aprovisionamento do Ministério da Saúde testes rápidos de pesquisa de anticorpos anti-VIH1 e anti-VIH2 devidamente certificados e a custos mais baixos; fica também por aferir a razoabilidade da verba afeta a Publicidade e Marketing devido à ausência de cálculos;
- adicionalmente, fica por esclarecer a integração da Médica e do Tesoureiro na equipa técnica, assegurada financeiramente através de parcerias que não estão formalizadas.

Lisboa, aos 26 de agosto de 2015

A Comissão de Seleção

Presidente


Joana Bettencourt

Membros Efetivos


João Vintém


Carla Caldeira